

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE DA CARREIRA MÉDICA NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

ATA N.º 1

Aos 13 dias do mês de maio de 2026, no Serviço de Obstetrícia e Ginecologia do Hospital de S. Francisco Xavier da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., pelas 12 horas e 30 minutos, na sequência dos Despachos n.º 5941/2026 e 5965/2026, publicados em *Diário da República*, 2.ª série, Suplemento, n.º 90, de 11 de maio de 2026, e da deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental (ULSLO), E. P. E. de 11/5/2026, reuniu o júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para preenchimento de postos de trabalho na categoria de assistente, da carreira médica, na área de Ginecologia/Obstetrícia, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Presidente – Dr. Fernando Jorge Abreu Cirurgião, Assistente Graduado Sénior de Ginecologia e Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.;-----

1º Vogal Efetivo – Dra. Maria de Lurdes Nunes Cerqueira Silva, Assistente Graduada Sénior de Ginecologia e Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.;-----

2º Vogal Efetivo – Dra. Helena Maria Martins Pereira, Assistente Graduada de Ginecologia e Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E.;-----

1º Vogal Suplente – Dra. Madalena Maria Lima Rocha Lourinho, Assistente Graduada de Ginecologia e Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.;-----

2º Vogal Suplente – Dra. Paula Cristina Tadeu Alves, Assistente de Ginecologia e Obstetrícia da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.;-----

Ordem de trabalhos:-----

1 - Fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de selecção das classificações.-----

2 - Definição dos critérios de selecção em caso de igualdade de classificação.-----

Nestes termos, e por unanimidade, deliberou o júri o seguinte:-----

1 - Adotar os critérios a aplicar no presente procedimento concursal, designadamente no tocante à avaliação curricular e respetiva valoração, numa escala de 0 a 20 valores, conforme grelha de avaliação curricular constante no Anexo I da presente ata.-----

2 - Em caso de situação de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios pela ordem seguinte:-----

- a) Têm preferência na ordenação final os candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E. P. E., nos termos do n.º 3 do artigo 6º do Decreto-Lei 41/2024 de 21 de junho;-----
- b) Outras situações configuradas pela lei como preferencial;-----
- c) Classificação obtida na avaliação final do internato médico, de forma decrescente;-----

d) Nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso do internato, arredondada às milésimas.-----

3 - Nas reuniões posteriores do júri, fica deliberada a possibilidade de realizar a reunião de forma telemática.-----

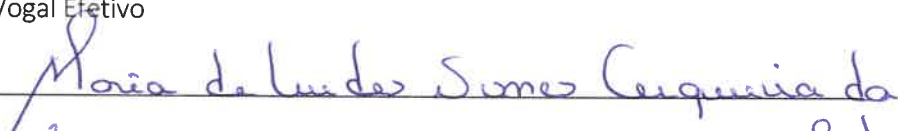
Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada às 13 horas.-----

Dela se lavra a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros do júri.-

Presidente

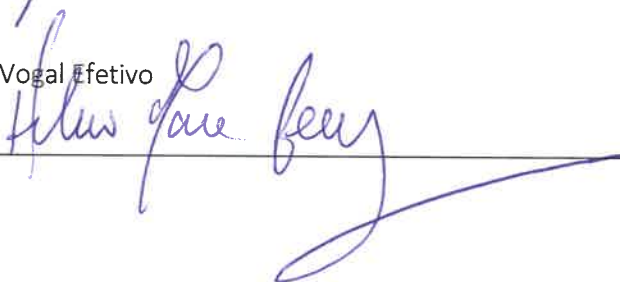


1ª Vogal Efetivo



silva

2ª Vogal Efetivo



PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE DA CARREIRA MÉDICA NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.



ANEXO I

Grelha de avaliação curricular

Nome do Candidato:				
Data:				
Avaliação Curricular		Ponderação por alínea	Total por alínea	Pontuação por alínea
Alínea a)	Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica	Fórmula de cálculo: $[(\text{nota final do IM} - 10) \times 2/5]$, arredondada à décima	Máximo 4 valores	
Alínea b)	Tempo de exercício na especialidade	1 valor por ano completo	Máximo 8 valores	
Alínea c)	Exercício de funções de orientador de formação, nos últimos 10 anos	0,5 valores por cada interno	Máximo 3 valores	
Alínea d)	Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional para elaboração de protocolos de atuação clínica ou organizacional, com publicação formal de relatório ou normas de atuação	Sim/Não	0,5 valores	
Alínea e)	Participação em equipas de trabalho multidisciplinares com publicação protocolos ou relatório	Sim/Não	0,5 valores	
Alínea f)	Atividades de formação ministradas nos últimos 5 anos (duração igual ou superior a 4H e com interesse para a respetiva área de exercício profissional)	0,2 por ação	Máximo 1 valor	
Alínea g)	Atividades de formação frequentadas nos últimos 5 anos (com duração igual ou superior a 7H e com interesse para a respetiva área de exercício profissional)	0,1 por ação	Máximo 0,7 valores	
Alínea h)	Curso de pós graduação (duração não inferior a 1 ano e com avaliação)	0,3 valores	Máximo 0,3 valores	
Alínea i)	Mestrado	0,5 valores	Máximo 1 valor	
	Doutoramento	1 valor		
Alínea j)	Artigos científicos publicados em revista indexada	0,25 valores por artigo	Máximo 1 valor	
	Apresentação de trabalhos científicos ou moderação de mesas em congressos nacionais ou internacionais	0,1 por intervenção		
Total		Arredondado à centésima	Máximo 20 valores	0,00